
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.12.28.0044

**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

Trata-se da decisão de julgamento da proposta de preços da empresa habilitada na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.12.28.0044, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ARENINHA NO DISTRITO DE LAJINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)

**1. PROPOSTA DA EMPRESA: FÉLIX CONSTRUÇÕES
E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.085.687/0001-30**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 301.098,02** (Trezentos e um mil, noventa e oito reais e dois centavos), correspondendo a uma redução de **0,88%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,09%** e **40,04%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:

**FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.085.687/0001-30 (...)**

CONCLUSÃO

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **02.085.687/0001-30**, que perfaz a importância global de **R\$ 301.098,02** (trezentos e um mil, noventa e oito reais e dois centavos), foi declarada CLASSIFICADA em primeira colocação por ser a proposta

mais vantajosa para a administração municipal, bem como por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame.

Dessa forma, considerando que a empresa licitante foi a única participante no processo licitatório, bem como que obteve a classificação de sua proposta ofertada, sendo declarada vencedora do certame, a Comissão Permanente de Licitação deixa de conceder o prazo recursal para impugnação da decisão de julgamento da proposta de preços.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/RN, 02 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:130585DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2024. Edição 3215
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>